SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), CNPJ 04.892.707/0020-73, torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Instalação para atividade de Duplicação da Rodovia Federal BR-163,Renovação da Licença de Instalação nº 22434, a ser implantada no trecho entre Toledo e Marechal Cândido Rondon/PR, entre os kms 265,6 e 274,4 (Lote 3).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), CNPJ 04.892.707/0020-73 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para atividade de Duplica??o da Rodovia Federal BR-163 a ser implantada no trecho entre Toledo e Marechal C?ndido Rondon/PR, entre os kms 235,5 e 248,8 (Lote 1)

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Pumatronix Equipamentos Eletrônicos LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fab.de outros equip.e aparelhos elétricos não especificados ant;Fab.de equip.de inform.;Fab.de periféricos p/equip.de inform.;Fab.de componentes eletrôn.;Fab.de equip.transmissores de comunic.,pçs e acessórios, instalada na R. Bartolomeu Lourenço de Gusmão nº 1970, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RECICLAGEM DE PAULA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.193.330/0001-02 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a atividade de Comércio e Reciclagem de Material Plástico, Papelão, Vidros, Madeiras, Metais Ferrosos e Não Ferrosos instalada na Rua Francisco Pereira da Cruz, 360, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais / PR. Empresa consultora: MOR Gestão A.

Jacinta Elisa Kroetz Schmidt, na qualidade de Presidente da Junta Governativa Provisória, brasileira, casada, servidora pública, portadora do documento de identificação RG. sob o no. 4.430.927-0, e CPF/MF sob o no. 716.557.359-34, residente e domiciliada na rua Coronel Joaquim Inacio Taborda Ribas, no. 387, Curitiba/PR., CEP: 80.730 330, convoca Assembleia Geral, a ser realizada nesta cidade de Curitiba, Pr, por meio digital, sendo o link para a mesma disponibilizado no site e whatsapp oficial do Sindicato à data da assembléia, no dia 11/02/2021, às 18:00 horas para primeira convocação com presença de 1/5 dos associados e, 18:30 com qualquer número de Associados, com a seguinte pauta obrigatória: 1) Prestação de Contas; 2) Assuntos Gerais. Com base nos Decretos Estaduais e municipais, diante da impossibilidade de aglomeração de público em espaços fechados, a Assembleia será realizada exclusivamente por meio eletrônico, assegurando para tanto a participação e votação dos Associados, pelos meios digitais disponíveis, sendo disponibilizado para tanto, o telefone de WhatsApp business sindilegis oficial e site https://www.sindilejispr.org.br , para recebimento de votos e consultas.

Curitiba, 05 de fevereiro o de 2021.
Jacinta Elisa Kroetz Schmidt - Presidente interina

Regimento Eleições SINDILEGIS 2021
Eleições do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 1º – Compete aos associados do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, quites com suas obrigações sociais, eleger os integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Deliberativo, em conformidade com a lei vigente e com os preceitos deste Regimento e o Estatuto da entidade. Artigo 2º – A abertura do processo eleitoral para renovação da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e no mínimo de 30 (trinta) dias antes o término dos mandatos vigentes. Parágrafo único: As eleições serão convocadas mediante Edital publicado em jornal diário de grande circulação na base territorial do Sindicato e/ou no Diário Oficial do Estado, como também no site do Sindicato. Artigo 3º – O processo eleitoral será dirigido pela Comissão indicada pela Diretoria Executiva vigente e convocada para esse fim específico. Parágrafo Único: A Diretoria Executiva definirá o cronograma eleitoral e indicará a Comissão Eleitoral. Artigo 4º – A Comissão Eleitoral será formada por, no mínimo, 03 (três) pessoas, seja do quadro de associados do Sindicato, seja fora do quadro, em qualquer caso com reputação ilibada. Parágrafo 1º: Os integrantes indicados da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos na eleição; Artigo 5º – A eleição será realizada de forma física, cujos locais de votação serão indicados pela Comissão Eleitoral. Parágrafo Único: Em qualquer hipótese, deverão ser garantidos o voto secreto, a correta identificação do eleitor e a segurança do resultado da votação; Artigo 6º – Compete à Comissão Eleitoral: Parágrafo 1º: Abrir e encerrar o processo eleitoral, responsabilizando-se pela guarda e segurança do processo; Parágrafo 2º: Definir o sistema de votação e a lista de votantes; Parágrafo 3º: Receber a inscrição das chapas, verificando o preenchimento dos requisitos de elegibilidade; Parágrafo 4º: Credenciar os fiscais das chapas, garantindo as presenças dos mesmos junto ao controle do processo de votação; Parágrafo 5º: Instaurar apuração, definindo, se for o caso, os escrutinadores e garantindo a presença de fiscais de todas as chapas em cada mesa apuradora; Parágrafo 6º: Dirimir as dúvidas e problemas que possam surgir durante o processo, resolvendo situações não previstas neste regimento; Artigo 7º – São inelegíveis aqueles que: Parágrafo 1º: Tenham lesado o patrimônio da entidade sindical; Parágrafo 2º: Que não estejam há pelo menos 6 (seis) meses como filiados da Entidade; Parágrafo 3º: Tenham deixado de efetuar as contribuições em favor do Sindicato; CAPÍTULO II - DOS ELEITORES - Artigo 8º – É eleitor todo associado que estiver no gozo dos direitos sociais conferidos pelo Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Artigo 9º – Para exercer direito ao voto, o associado deverá ter quitado as mensalidades 60 (sessenta) dias antes da eleição e estar efetivo há mais de 6 (seis) meses no quadro social. Parágrafo 1º: O sindicalizado aposentado deverá estar inscrito como associado no mesmo prazo previsto no caput. Parágrafo 2º: São vedados desconto nas mensalidades, anistias a dívidas ou campanha de filiação de novos sócios 6 (seis) meses antes da data do pleito eleitoral. Artigo 10º – A relação de todos os associados aptos a exercer sua condição de eleitor deve ser disponibilizado aos candidatos, em prazo a ser estipulado pela Comissão Eleitoral, desde que durante o período de campanha eleitoral. CAPÍTULO III - DOS CANDIDATOS - SEÇÃO A – Da inscrição Artigo 11º – A inscrição dos candidatos se dará por meio físico, junto à sede do sindicato durante o horário comercial, organizados em chapas, numeradas por ordem de apresentação. Parágrafo 1º: A data para inscrição de chapas será definido pela Comissão Eleitoral, junto ao cronograma eleitoral. Parágrafo único: As chapas deverão ter, no ato do pedido de Registro, no mínimo 18 e no máximo 22 candidatos, devendo nomear as pessoas nos respectivos cargos: • Presidente; • Vice-presidente; • 1º Secretário; • 2º Secretário; • 1º Tesoureiro; • 2º Tesoureiro; • Diretor Geral; • Diretor do Departamento Financeiro; • Diretor do Departamento Jurídico; • Diretor do Departamento de Patrimônio; • Diretor do Departamento de Saúde e Assistência aos Aposentados e Pensionistas; • Diretor do Departamento de Cargos em Comissão; • 3 (três) membros efetivos para o Conselho Deliberativo; • 2 (dois) membros suplentes para o Conselho Deliberativo; • 3 (três) membros efetivos para o Conselho Fiscal; • 2 (dois) membros suplentes para o Conselho Fiscal; Artigo 12º – Não será aceito o registro de chapa com menos de 2/3 (dois terços) dos cargos não preenchidos. Artigo 13º – O requerimento do registro de chapa, endereçado ao presidente da Comissão Eleitoral, deverá constar o nome de todos os candidatos e cargos, bem como e-mail e contato telefônico autorizando intimação pela Comissão Eleitoral para qualquer ato. Será acompanhado dos seguintes documentos: Parágrafo 1º: Fichas de qualificação dos candidatos assinadas; Parágrafo 2º: Apresentação de contra cheque ou identificação funcional; Parágrafo 3º.: O modelo de Ficha de qualificação dos candidatos será disponibilizado pela Comissão Eleitoral, junto ao site do sindicato: www.sindilegispr.org.br Artigo 14º – As chapas registradas deverão ser numeradas consecutivamente a partir do número 01 (um), obedecendo à ordem do registro. Artigo 15º – Findo o período de inscrição das chapas a Comissão Eleitoral publicará em 2 (dois) dias edital em jornal de circulação diária, no qual constará o número das chapas e seus integrantes. Artigo 16º – A Comissão Eleitoral, verificando irregularidades na documentação apresentada, notificará o candidato para que promova a correção no prazo de 24 horas, improrrogáveis, sob pena de o registro não se efetivar. SEÇÃO B – DAS IMPUGNAÇÕES - Artigo 17º – Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas no estatuto social e no regimento eleitoral poderão ser impugnados por qualquer eleitor no prazo de 24 horas dias, a contar da publicação da relação das chapas inscritas em jornal de circulação diária. Artigo 18º – O candidato impugnado será notificado da impugnação, conforme artigo 13, no endereço eletrônico ou telefone fornecido à Comissão Eleitoral, e terá o prazo de 24 horas para apresentar sua defesa. Artigo 19º – Instruído, o processo de impugnação será decidido em 24 horas, pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso, sem efeito suspensivo, para assembleia geral. Artigo 20º – Julgada procedente a impugnação, o candidato poderá ser substituído. Artigo 21º – A chapa de que fizer parte o candidato impugnado poderá concorrer, desde que os demais candidatos em número, entre efetivos e suplentes, obedeçam o disposto no artigo 8°.
CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO - Artigo 22º – O processo de votação será presencial e deverá iniciar e encerrar no horário informado no edital. Parágrafo 1º: A eleição se dará por voto pessoal, direto e secreto; Parágrafo 2º: Cada eleitor apresentará sua identificação com foto: RG ou Identidade Funcional no momento do voto; Parágrafo 3º: Será admitido voto em separado na hipótese de não constar o nome do eleitor na lista, cuja validade do voto será decidida pela Comissão Eleitoral. Artigo 23º – O número de urnas e sua localização serão definidos pela Comissão Eleitoral, bem como o local para abertura da escrutinação. Artigo 24º. Abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão, serão verificadas a idoneidade das urnas, bem como lacradas, com assinaturas dos candidatos e fiscais, ordenando o início das votações. Artigo 25º – A hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a fazerem entrega ao presidente da mesa coletora do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. Parágrafo Único: Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada com utilização de tiras de papel goma, rubricada pelos integrantes da mesa e pelos fiscais; Artigo 26º – Findo o prazo estipulado para a votação e conferidos os procedimentos, passar-se- à totalização dos votos. Artigo 27º –O Presidente da Comissão Eleitoral nomeará, no ato, três escrutinadores dentre os presentes, desde que não sejam candidatos. Parágrafo Único: Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os fiscais designados durante o tempo necessário à votação do eleitor. Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação, salvo os integrantes da Comissão Eleitoral. Artigo 28º – Contadas as cédulas da urna, o presidente verificará se o número coincide com a lista de votantes. Caso exista diferença, será decidido pela Comissão Eleitoral, ouvindo os representantes da Chapa. Artigo 29º: Apresentando a cédula qualquer sinal, rasura ou menção passível que permita identificar o eleitor ou tendo este assinalado duas ou mais chapas, o voto será anulado. Caso a cédula não apresente a rubrica do presidente da mesa coletora, o voto será anulado. Artigo 30º – Será validada a eleição com qualquer quórum eleitoral de votantes. Artigo 31º: Encerrada a totalização, a Comissão Eleitoral anunciará o resultado. Artigo 32º – Finda a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta dos votos, em relação ao total de votos apurados. Parágrafo 1º.: A ata mencionará obrigatoriamente: • Dia e hora de abertura e encerramento dos trabalhos; • Local com os nomes dos respectivos componentes; • Resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos; • O número total de eleitores que votaram; • Resultado geral da apuração; Parágrafo 2º: A ata será assinada pelo presidente, demais integrantes da mesa e fiscais, esclarecendo-se o motivo da eventual falta de qualquer assinatura. Artigo 33º – Em caso de empate entre as chapas mais votadas será considerada eleita aquela presidida pelo candidato mais velho. Artigo 34º. A Comissão Eleitoral comunicará por escrito à Assembleia Legislativa do Paraná, dentro de 24 (vinte e quatro) horas a chapa eleita. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES ELEITORAIS GERAIS - Artigo 35º – A posse dos eleitos ocorrerá na data do término do mandato da administração anterior, respeitando os prazos estabelecidos pelo Estatuto do Sindicato. E por estar aprovado presente Regimento Eleitoral, visando sua aplicação imediata para eleição dos Cargos da Diretoria do Sindicato, para o mandato de 2021/2024. Calendário Eleitoral: **05 de fevereiro de 2021**- Publicação do Regimento Eleitoral; **08 e 09 de fevereiro de 2021**- Inscrições das chapas, na sede oficial do sindicato, sito à Avenida Cândido de Abreu, 469 – 17º andar – Centro Cívico, Curitiba-PR CEP: 80530-000, entre as 09h às 12 hs das 13:30hs às 18h de cada dia; **10 de fevereiro de 2021**- Impugnação das chapas na sede oficial do sindicato, sito à Avenida Cândido de Abreu, 469 – 17º andar – Centro Cívico, Curitiba-PR CEP: 80530-000, entre as 09h ás 12hs e das 13:30 às 18h do dia; **11 de fevereiro de 2021**- Apresentação de defesa das impugnações; **12 de fevereiro de 2021**- Julgamento das impugnações pela comissão Eleitora; **15 à 18 de fevereiro de 2021**- Campanha Eleitoral; **19 de fevereiro de 2021**- Eleição;

Sistema Fiep

TIPO: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2.0416/2021 - ENTIDADE:** SESI/SENAI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PARTICIPAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DE PROSPECÇÃO DO SESI-PR E DO SENAI-PR EM ÂMBITO NACIONAL
DATA DE ABERTURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2021 10H00MIN
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/ E www.licitacoes-e.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 04/2021
Processo Administrativo nº. 296/2020 / Protocolo nº 21945/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um veículo 5 lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo. Entrega das propostas: a partir de 05/02/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/02/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de fevereiro de 2021.
Carlos Herique Reis dos Santos - Pregoeiro Municipal

SICONTIBA
Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e Região

1º EDITAL
RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
Vencimento em 28 de fevereiro de 2021

O **Sindicato dos Contabilistas de Curitiba - SICONTIBA**, sediado na Avenida Senador Souza Naves nº 381, Alto da Rua XV, CEP: 80.045-060, Curitiba-PR, registrado no CNPJ/MF sob nº 76.686.963/0001-52 e Código Sindical nº. 915.012.000.88234-6, em cumprimento ao estabelecido no artigo 605 da CLT, **pelo presente Edital comunica a todos os profissionais que compõe a categoria dos contabilistas em sua base territorial**, composta pelos municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná e Curitiba, no Estado do Paraná, que em Assembleia da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL) realizada em 30/10/2020 **foi deliberada e aprovada** a proposta para a **Contribuição Sindical Urbana de 2021** no valor de **R$ 169,00** (cento e sessenta e nove reais), também aprovada pelo sindicato em AGO/AGE do dia 26/11/2020, **a qual poderá ser recolhida em nome do SICONTIBA até o dia 28/02/2021.** Os profissionais receberão a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU-2020) via correspondência eletrônica. Caso o profissional não a receba, por qualquer motivo, e tenha interesse no pagamento, poderá então solicitar sua GRCSU através do telefone **(41) 3077-3553** ou **via e-mail: financeiro@sicontiba.com.br**. Para os profissionais de contabilidade empregados, caso haja interesse no pagamento, a contribuição sindical corresponde a um dia de trabalho e poderá (após autorização individual) ser descontado dos vencimentos de março de 2021, repassando mediante guia ao Sindicato até o final de abril de 2021. Lembramos que, em que pese a não obrigatoriedade do recolhimento, é muito importante a sua colaboração e contribuição para o fortalecimento da classe contábil e da entidade, visando uma ampliação do seu papel de defesa e valorização dos profissionais da contabilidade.

05 de fevereiro de 2021.
JUAREZ TADEU MORONA FILHO
Presidente

FECOPAR
CNPJ 76.085.620/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da FECOPAR - Federação dos Contabilistas do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Presidentes e Representantes dos sindicatos filiados à FECOPAR, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, às 13h30 na cidade de Francisco Beltrão/PR, na sala de reuniões do Sicredi, situado na R. Ernesto Sanderson, 101 – Industrial, Francisco Beltrão/PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Balanço e prestação de contas do ano de 2020; Discussão e aprovação.

Curitiba-PR, 01 de fevereiro de 2021.
Paulino José de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 06/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 13/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LEITE DE VACA LÍQUIDO, INTEGRAL (PACOTE/SAQUINHO E LONGA VIDA UHT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO.
Apresente licitação é dividida em 3 (três) itens.
ATENÇÃO: ESTA LICITAÇÃO POSSUI:
Item da COTA PRINCIPAL (ampla participação);
Item da COTA RESERVADA (participação de ME/EPP);
Item para participação EXCLUSIVA de ME/EPP;
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 23/02/2021.**
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 23/02/2021.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **23/02/2021 a partir das 08h31min.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/02/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 279.720,00 (Duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte reais).
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 04 de fevereiro de 2021.
BACHIR ABBAS
Prefeito

AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A
CNPJ/MF N.º 78.231.701/0001-29 - NIRE N.º 4130000230-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sr. Julio Zugman, Diretor-Presidente da sociedade AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A, convoca os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05 de Março de 2021, às 09:30 horas, na sede da companhia, sito à Rua Amazonas, n° 572, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, para deliberarem sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA**: **1)** Aprovação das contas e relatórios referentes ao fundo de reserva constituído na forma do "*Acordo Entre Acionistas/Quotistas das Empresas que Integram o Grupo Zugman para Alienação de Participação Societária, Ativos e Gestão de Fundo de Reservas*"; **2)** Destinação de parcela do saldo do fundo de reserva constituído na forma do "*Acordo Entre Acionistas/Quotistas das Empresas que Integram o Grupo Zugman para Alienação de Participação Societária, Ativos e Gestão de Fundo de Reservas*", especialmente no que diz respeito aos preceitos estabelecidos no item 5.5 do referido Instrumento Particular. **3)** Informação do *"novo saldo das obrigações e encargos*" reconhecidos como contingências das Empresas do Grupo Zugman, em cumprimento do item 5.6 do "*Acordo Entre Acionistas/Quotistas das Empresas que Integram o Grupo Zugman para Alienação de Participação Societária, Ativos e Gestão de Fundo de Reservas"*. **4)** Análise e deliberação acerca da distribuição do eventual excedente aos acionistas, em cumprimento do item 5.6 do "*Acordo Entre Acionistas/Quotistas das Empresas que Integram o Grupo Zugman para Alienação de Participação Societária, Ativos e Gestão de Fundo de Reservas"*. A administração informa que os documentos pertinentes aos assuntos da ordem do dia estarão disponibilizados aos acionistas dentro do prazo legal.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2021
Júlio Zugman - Diretor Presidente

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2.0428/2021 - ENTIDADE:** SESI -PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO CENTRO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO PARANÁ – SESI-PR
DATA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2021 AS 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

INDÚSTRIA DE CALCARIO CALFYLLER LTDA, torna publico que RECEBEU do Instituto Agua e Terra - IAT, a Licença Ambiental Prévia, para Produção de calcário e cal, na localidade de Santaria, no Município de Rio Branco do Sul-(PR).

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INDÚSTRIA DE CALCARIO CALFYLLER LTDA, torna publico que REQUEREU do Instituto Agua e Terra - IAT, a Licença Ambiental de Instalaçãao, para Produção de calcário e cal, na localidade de Santaria, no Município de Rio Branco do Sul-(PR).

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rachel Candido de Siqueira, n° 505, São José, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.340.099/0001-40.**DO OBJETO**: Aditamento quantitativo de supressão ao contrato cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Vila Vicente Macedo, 22.980,02 m²**, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação publica, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**DA SUPRESSÃO**: Sobre o valor contratual, aplica-se supressão quantitativa de R$ 82.882,38 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), totalizando um decréscimo de 1,83% no valor original do contrato.**DATA DA ASSINATURA**: 25 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo nº 42.625/2020 – Pregão eletrônico n.º 81/2020

Objeto: Aquisição de material didático escolar conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATO N.º 1/2021 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.999.091/0001-32, vencedora do **item 5** pelo valor total de **R$ 4.898,25** (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). **CONTRATO Nº 2/2021 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.413.591/0003-18, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 69.538,65** (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **CONTRATO N.º 3/2021 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.586.694/0001-41, vencedora do **item 09** pelo valor total de **R$ 45.483,75** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). **CONTRATO N.º 4/2021 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** M.I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.670.020/0001-23, vencedora dos **itens 04, 07, 08, 10, 15 e 16** pelo valor total de **R$ 127.583,05** (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinco centavos). **CONTRATO N.º 5/2021 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.417.713/0001-00, vencedora dos **itens 06, 11 ao 14 e 17** pelo valor total de **R$ 101.464,18** (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). **CONTRATO N.º 6/2021 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos **itens 01 e 03** pelo valor total de **R$ 63.328,28** (sessenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). **Prazo de vigência: 05** (cinco) **meses**, contados a partir da data de assinatura dos contratos. **Data da assinatura dos contratos:** 28/01/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.519.064/0001-78.**DO OBJETO:** Aditamento no prazo de execução e vigência. **PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO:** 4 (quatro) meses, contado a partir de 16/12/2020, prorrogando-o até a data de 15/04/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:** 4 (quatro) meses, contado a partir de 03/06/2021, prorrogando-o até a data de 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 03 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 30.322/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 30.322/2020** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021**, de contratação da empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, que tem por objeto Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município, sob o valor de R$ 802.840,00 (oitocentos e dois mil oitocentos e quarenta reais). Piraquara, 04 de fevereiro de 2021.
Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 44.063/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44.063/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020,** que tem por objeto *a contratação de empresa para serviço de adequação de espaços odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde Osmar Pamplona, James Ribas Martins, Elfride de Oliveira Miguel Maria Francelina de Souza e Carlos Jess,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**. com sede na Rua Comendador Orlando Cecccon, n° 288, Bairro Butiaturim, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.967/0001-50, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 48.664,65 (quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2021.
Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DO INVOLUCRO N. 05 (HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA Nº 10/2020 - PROCESSO Nº 10.627/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que houve a seguinte retificação na publicação do Aviso de Convocação da Concorrência n° 10/2020, conforme segue:**Onde se lê:** (...) A sessão será realizada na data de 17 de Fevereiro de 2021, às 9h na sala de licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara/Pr (...)" **Leia-se:** "(...)A sessão será realizada na data de 17 de Fevereiro de 2021, às 14:00h na sala de licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara/Pr (...)". Piraquara, 04 de fevereiro de 2021. **Emerson Antonio Zapchau** - Presidente Comissão de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 47072/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão carreta prancha, incluindo motorista, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", que se encontrava suspenso. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **24/02/2021, às 09h00.** As alterações estão à disposição dos interessados, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). **Eduardo Dias de Lima** -Pregoeiro Municipal

PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES
DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
/diarioinduscom /diarioinduscom IC Entrevista diarioinduscom.com.br